



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURAMUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**LEI N.º 733 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

“INSTITUI A APURAÇÃO DO  
ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – OCA DO MUNICÍPIO  
DE JUNQUEIRO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica Instituído a Apuração Anual do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA do Município de Junqueiro – Alagoas.

**Art. 2º** – A apuração do OCA do ano anterior acontecerá no mês de março do ano subsequente.

**Art. 3º** – A apuração será realizada pela comissão do OCA.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 03 de outubro de 2019.

  
**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**

Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Mensagem de nº 21/2019.

Junqueiro, 06 de Setembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à análise e consideração de Vossa Excelência e demais integrantes desta ilustre Casa Legislativa de Junqueiro, com fulcro no art. 48 e seguintes da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei que versa acerca da apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA do Município de Junqueiro-Alagoas

Vale ressaltar que este projeto de lei tem por objetivo identificar o montante de recursos públicos municipais destinados à proteção e ao desenvolvimento da criança e adolescentes no município de Junqueiro – Alagoas. Concomitantemente, se torna uma importante ferramenta de planejamento orçamentário municipal, subsidiando análises para possíveis readequações financeiras direcionados para este segmento da população, fortalecendo o cuidado de nossas crianças e jovens.


Nada mais tendo a expor, certo da sua compreensão e imediata providência, manifesto protestos de elevada consideração.


Respeitosamente,



**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**

Prefeito

Recebido  
Em 10/09/2019  
Assinatura: 

10/09/19 



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**PROJETO DE LEI Nº 21 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Institui a apuração do Orçamento da Criança e  
do Adolescente - OCA do Município de Junqueiro-  
Alagoas**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Instituído a Apuração Anual do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA do Município de Junqueiro-Alagoas

Artigo 2º - A apuração do OCA do ano anterior acontecerá no mês de março do ano subsequente.

Artigo 3º - A apuração será realizada pela comissão do OCA.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**  
Prefeito

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

### **APURAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **PROJETO DE LEI N. XX/19**

Institui a Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA do Município de Junqueiro-Alagoas

Artigo 1º - Fica Instituído a Apuração Anual do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA do Município de Junqueiro-Alagoas

Artigo 2º - A apuração do OCA do ano anterior acontecerá no mês de março do ano subsequente.

Artigo 3º - A apuração será realizada pela comissão do OCA

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

#### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei tem por objetivo identificar o montante de recursos públicos municipal destinado a proteção e desenvolvimento da criança e adolescentes no município de Junqueiro – Alagoas. Concomitantemente, seria uma importante ferramenta de planejamento orçamentário municipal, subsidiando análises para possíveis readequações financeiras direcionados para este segmento da população, fortalecendo o cuidado de nossas crianças e jovens.